EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial
Autos n° 0001690-47.2018.8.26.0224

LASPRO CONSULTORES LTDA, neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **CVL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao período de **outubro de 2020**.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.laspro consultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Sumário

I. INTRODUÇÃO 3
I.1. QUADRO SOCIETÁRIO 3
I.2. ENDEREÇOS E FILIAIS 3
II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 4
A. Balanço Patrimonial 5
B. Demonstração do Resultado do Exercício 12
C. Fluxo de Caixa 16
D. Funcionários 16
E. Impostos 17
F. Demais Relatórios 18
III. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 18
IV. PENDÊNCIAS 21
V. DA CONCLUSÃO 22
VI. DOS PEDIDOS E ENCERRAMENTO 23

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.laspro consultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

I. INTRODUÇÃO

1. A empresa **CVL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** tem por objeto social o comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados, de bebidas não especificadas, de produtos de higiene pessoal entre outras atividades, tendo iniciado suas atividades no ano de 2003, por Geovane Oliveira de Assis, atendendo a princípio o setor aéreo, em seguida estendendo a atuação também para as linhas de cruzeiros.

I.1. QUADRO SOCIETÁRIO

2. O capital social da empresa **CVL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 08.322.522/0001-11** é de R$ R$ 230.000 (duzentos e trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, conforme abaixo:

Quadro Societário	Quotas	%	Valor
GEOVANE OLIVEIRA DE ASSIS	230.000	100%	R$ 230.000,00
Total	**230.000**	**100%**	**R$ 230.000,00**

I.2. ENDEREÇOS E FILIAIS

3. Conforme informações extraídas da JUCESP, as unidades encontram-se:

CVL	Endereço
Sede	AV. GUARULHOS, Nº 1665, VL AUGUSTA, CEP: 07.025-000, GUARULHOS - SP
Filial	A RUA CERQUEIRA CESAR, Nº 168, CENTRO, CEP: 07.012-010, GUARULHOS - SP

- Ressalta-se que em diligência realizada em 27 de agosto de 2020, no endereço da Filial, não foi encontrado indícios de funcionamento.

4. Dada à redução na economia do país, a **CVL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** foi gravemente afetada nos anos de 2016 e 2017, em decorrência à baixa temporada dos navios aportados no Brasil neste período, sendo a situação agravada pelo inadimplemento de um dos principais clientes, responsável por aproximadamente 30% da receita da empresa, afetando diretamente o fluxo de caixa e consequentemente aumento do passivo, sendo a empresa obrigada e ingressar com o pedido de Recuperação Judicial aos 17 de outubro de 2017, visando a manutenção da fonte produtiva, tendo o deferimento ocorrido em 19 de dezembro de 2017.

II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

6. A situação operacional é apresentada a partir dos documentos solicitados à Recuperanda conforme: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Fluxo de Caixa; **(D)** Funcionários; **(E)** Impostos; e **(F)** Demais Relatórios.

7. As informações que seguem foram compiladas dos balancetes mensais de maio a setembro de 2020, já apresentado em relatório anterior, a outubro de 2020, os quais foram disponibilizados pela Recuperanda.

A. Balanço Patrimonial

8. Nota-se reprocessamento dos dados contábeis de setembro de 2020, já analisado e reportado, após reprocessamento o **Ativo Total**, aumentou R$ 35.475 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), decorrente do aumento de Créditos com Pessoas Ligadas no valor de R$ 37.700 (trinta e sete mil e setecentos reais), e redução de R$ 2.225 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais), de adiantamentos de rescisões. No **Endividamento Total**, observa-se aumento de R$ 37.700 (trinta e sete mil e setecentos reais), decorrentes de aluguéis a pagar.

9. Para o mês analisado, em outubro de 2020, os **Disponíveis** apresentaram redução de R$ 62 (sessenta e dois reais), decorrentes de movimentações financeiras/contábeis dos recursos alocados em conta corrente e aplicações financeiras, somando a importância de R$ 40.050 (quarenta mil e cinquenta reais), distribuídos da seguinte maneira:

- Sem apresentar variação no mês analisado, o **Caixa** manteve a quantia de R$ 39.964 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais) em outubro de 2020, perfazendo 99,8% das disponibilidades.
- Responsável pela redução mencionada, os recursos em **Conta Corrente** e **Aplicações Financeiras** apresentaram movimentações de entradas e saídas de, aproximadamente, R$ 100.000 (cem mil reais), em outubro de 2020, dos quais 91% dos recursos estão alocados nos bancos conta movimento.
    - Foram solicitados os extratos bancários, no aguardo dos mesmos.

10. No mês de outubro de 2020, os valores a receber de **Clientes** apresentaram acréscimos de R$ 11.032 (onze mil e trinta e dois reais), no período analisado, totalizando recebíveis na quantia de R$ 1.318.146 (um milhão, trezentos e dezoito mil, cento e quarenta e seis reais), composto da seguinte maneira:

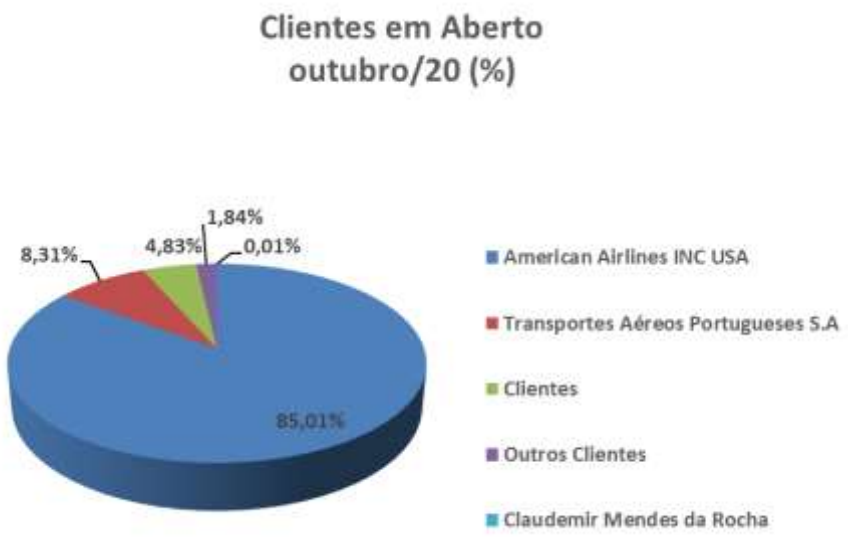

(*) Valores extraídos do balancete analítico, data base de outubro de 2020.

- Através do balancete disponibilizado, observa-se que o acréscimo ocorrido no mês analisado foi decorrente da movimentação contábil relativos à duplicatas a receber da empresa Transportes Aéreos Portugueses S/A na quantia de 10.614 (dez mil, seiscentos e catorze reais), e recebimento de clientes, no valor de R$ 418 (quatrocentos e dezoito reais), sem abertura da alínea.
- Foi disponibilizado o relatório de clientes a receber, com vencimentos somente do mês de outubro de 2020, esta subscritora reitera que, se faz necessário o relatório com saldo acumulado em aberto, para a verificação junto ao saldo na contabilidade, no aguardo do mesmo.

11. Os **Adiantamentos** não apresentaram movimentações no mês analisado, mantendo o saldo de R$ 1.639.960 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais), dos quais, 98,3% foram realizados a fornecedores.

- A alínea adiantamento de rescisões, somaram -R$ 15.583 (quinze mil, quinhentos e oitenta e três reais negativos), estando contrário à sua natureza contábil, indicando a necessidade de regularização dos saldos.

12. Os **Estoques** não apresentaram variações desde maio de 2020, mantendo saldo de R$ 4.750 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), composto integralmente por mercadorias para revenda.

- Foi solicitado o relatório de suporte, no aguardo do mesmo.

13. Não houve variação na rubrica **Impostos a Recuperar** mantendo desde março de 2020, créditos compensáveis de R$ 665.808 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oito reais), dos quais, 43% referem-se à contribuição social paga estimativa e 28% ao imposto de renda pago por estimativa.

14. Os **Créditos com Pessoas Ligadas**, alocados em longo prazo, apresentaram aumento de R$ 27.090 (vinte e sete mil e noventa reais), em outubro de 2020, relativos à empresa Bmq Mirage Comp Imp Exp, perfazendo o saldo de R$ 7.448.846 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais), perfazendo 60% do **Ativo Total**, distribuídos conforme gráfico abaixo:

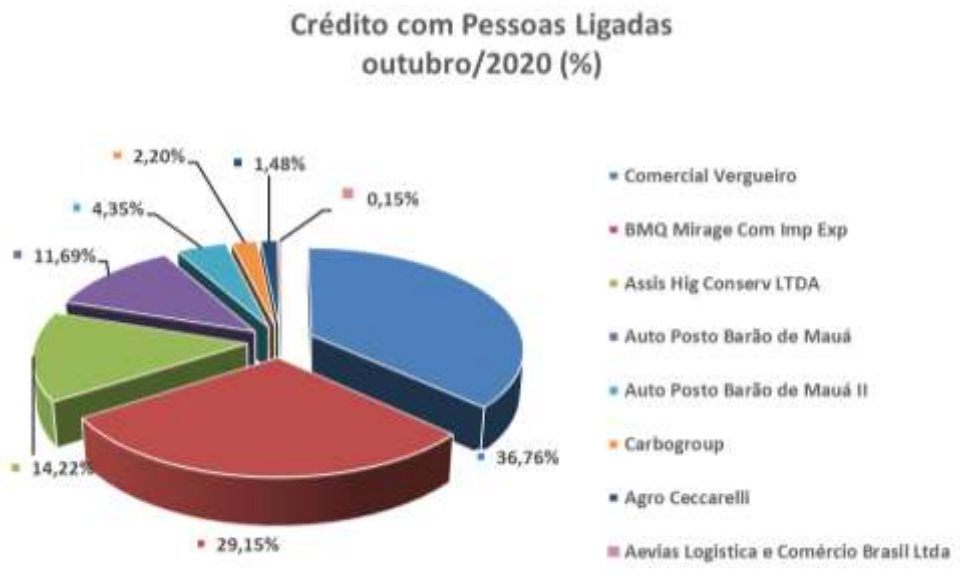

(*) Valores extraídos do balancete analítico, data base de outubro de 2020.

15. No período analisado, o **Imobilizado/Intangível** não apresentaram movimentações relativas a aquisições, baixas e/ou depreciações/amortizações, mantendo o saldo líquido de R$ 183.328 (cento e oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais) em outubro de 2020.

- Nota-se que não há reconhecimento da depreciação mensal, segundo os gestores: "*As depreciações mensais não estão sendo efetuadas devido ainda não termos a informação dos Ativos e suas respectivas depreciações, a empresa está providenciando o mapa do controle do ativo imobilizado para que possamos verificar se tem itens ainda a depreciar e fazer suas respectivas depreciações.*"

Em R$

Balanço Patrimonial	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20 v2	out/20
Ativo	**12.109.705**	**12.114.808**	**12.137.871**	**12.169.605**	**12.315.869**	**12.353.929**
Circulante	**3.563.075**	**3.568.179**	**3.591.241**	**3.622.975**	**3.663.030**	**3.673.999**
Disponível	40.034	40.014	40.003	40.278	40.112	40.050
Clientes	1.196.978	1.204.782	1.233.210	1.264.669	1.307.114	1.318.146
Adiantamentos	1.650.220	1.647.540	1.642.185	1.642.185	1.639.960	1.639.960
Estoques	4.750	4.750	4.750	4.750	4.750	4.750
Impostos a Recuperar	665.808	665.808	665.808	665.808	665.808	665.808
Despesas Pagas Antecipadamente	5.285	5.285	5.285	5.285	5.285	5.285
Não Circulante	**8.546.630**	**8.546.630**	**8.546.630**	**8.546.630**	**8.652.839**	**8.679.929**
Depósitos Judiciais	1.047.756	1.047.756	1.047.756	1.047.756	1.047.756	1.047.756
Créditos c. Pessoas Ligadas	7.315.546	7.315.546	7.315.546	7.315.546	7.421.756	7.448.846
Imobiliado/Intangível	**183.328**	**183.328**	**183.328**	**183.328**	**183.328**	**183.328**
Bens em operação	*1.395.365*	*1.395.365*	*1.395.365*	*1.395.365*	*1.395.365*	*1.395.365*
(-) Depreciação Acumulada	*- 1.215.437*	*- 1.215.437*	*- 1.215.437*	*- 1.215.437*	*- 1.215.437*	*- 1.215.437*
Intangível	*3.400*	*3.400*	*3.400*	*3.400*	*3.400*	*3.400*

16. Os **Empréstimos e Financiamentos** não apresentaram variações nos últimos seis meses, mantendo a importância de R$ 4.994.569 (quatro milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais) dos quais, 44% referem-se a obrigações financeiras junto ao Banco Bradesco, 42% no Santander, 9% no Itaú e o restante no Volkswagen.

- Nota-se que as obrigações financeiras representaram 30% do endividamento em outubro de 2020, cujo montante não apresentou evidência de atualização de juros e multas.

17. Os **Impostos a Recolher** apresentaram acréscimos de R$ 3.947 (três mil, novecentos e quarenta e sete reais), em outubro de 2020, relativos principalmente ao reconhecimento devido de PIS/COFINS, somando obrigações no montante de R$ 3.750.820 (três milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte reais), sendo que 81% referem-se a IRPJ/CSLL. Observa-se:

- As obrigações fiscais de curto prazo perfizeram 23% do endividamento em outubro de 2020.
- No longo prazo, alocado na rubrica de **Outras Obrigações**, existe o montante de R$ 95.349 (noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais), relativos à ICMS, sem movimentação nos últimos seis meses.

18. No mês de outubro de 2020, as obrigações com os **Fornecedores** apresentaram acréscimos de R$ 23.371 (vinte e três mil, trezentos e setenta e um reais), totalizando obrigações na quantia de R$ 2.947.112 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e doze reais), dos quais, 19% é devida a empresa CRBS SA – CDD Guarulhos, 18% a Aevias Logística e Comercio Brasil Ltda., e o restante a diversos fornecedores.

- Foi solicitado o relatório de suporte de fornecedores, no aguardo.

19. Nota-se, nas **Obrigações Sociais** aumento de R$ 26.874 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais), em outubro de 2020, relativos a pró-labore, encargos incidentes sobre os salários, e provisão de férias e 13º salários, indicando que não estão sendo liquidados os débitos correntes, totalizando em outubro de 2020, R$ 2.508.739 (dois milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e trinta e nove reais), dos quais, 59% referem-se ao INSS a recolher.

20. A rubrica de **Adiantamento de Clientes** não apresentou variação nos últimos seis meses, mantendo o saldo de R$ 2.145.030 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil e trinta reais) em outubro de 2020, dos quais solicitamos esclarecimentos quanto a ausência de movimentação.

21. Sem apresentar movimentação, no período analisado, a rubrica de **Contas a Pagar**, manteve o saldo de R$ 1.048 (um mil e quarenta e oito reais), em outubro de 2020.

- Observa-se que a alínea Seguros a Pagar, constou saldo negativo de R$ 16.853 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e três reais negativos), indo contra a natureza contábil, dos quais solicitamos esclarecimentos.

22. O **Patrimônio Líquido** encerrou o período a descoberto, em R$ 4.088.738 (quatro milhões, oitenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais), decorrentes dos **Prejuízos Acumulados** de exercícios anteriores, até outubro de 2020, no montante de R$ 4.318.738 (quatro milhões, trezentos e dezoito mil, setecentos e trinta e oito reais), que ultrapassam o Capital Social que é de R$ 230.000 (duzentos e trinta mil reais).

Em R$

Balanço Patrimonial	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20 v2	out/20
Passivo	**12.109.705**	**12.114.808**	**12.137.871**	**12.169.605**	**12.315.869**	**12.353.929**
Circulante	**16.039.042**	**16.070.934**	**16.110.239**	**16.153.228**	**16.293.127**	**16.347.318**
Fornecedores	2.850.478	2.853.171	2.863.149	2.876.989	2.923.741	2.947.112
Obrigações Sociais	2.387.762	2.404.479	2.430.926	2.457.579	2.481.866	2.508.739
Impostos a Recolher	3.690.035	3.709.015	3.713.217	3.715.714	3.746.873	3.750.820
Contas a Pagar	- 28.833	- 35.331	- 36.652	- 36.652	1.048	1.048
Adiantamento de Clientes	2.145.030	2.145.030	2.145.030	2.145.030	2.145.030	2.145.030
Empréstimos e Financiamentos	4.994.569	4.994.569	4.994.569	4.994.569	4.994.569	4.994.569
Não Circulante	**95.349**	**95.349**	**95.349**	**95.349**	**95.349**	**95.349**
Outras Obrigações	95.349	95.349	95.349	95.349	95.349	95.349
Patrimônio Líquido	**- 4.024.685**	**- 4.051.474**	**- 4.067.717**	**- 4.078.972**	**- 4.072.606**	**- 4.088.738**
Capital Social	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000
(-) Prejuízos Acumulados	- 3.900.786	- 3.900.786	- 3.900.786	- 3.900.786	- 3.900.786	- 3.900.786
Lucros/Prejuízos do Exercício	**- 353.900**	**- 380.688**	**- 396.931**	**- 408.186**	**- 401.821**	**- 417.952**

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.laspro consultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

23. Com base nas informações patrimoniais apresentadas nos quadros acima, pôde-se proceder com a análise dos indicadores de liquidez, que não apresentaram variações no mês de outubro de 2020, como segue:

- A **Liquidez Corrente** manteve em outubro de 2020, com capacidade de quitação de R$ 0,22 (vinte e dois centavos de real) para cada real devido em obrigações vencidas e com vencimento em curto prazo, ao utilizar todos os seus recursos disponíveis e realizáveis em curto prazo.
- A **Liquidez Geral** também não apresentou variação no mês analisado, mantendo a liquidez de apenas R$ 0,29 (vinte e nove centavos de real) em outubro de 2020, para quitação de cada real de todas as dívidas da recuperanda utilizando-se de todos seus disponíveis e realizáveis.

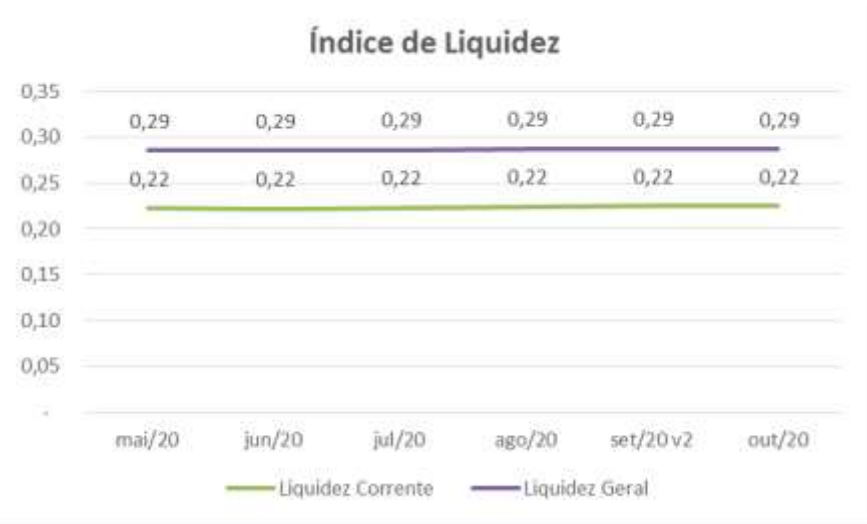

24. O **Índice de Endividamento**, apura o percentual que a participação do capital de terceiros (dívidas) representa do ativo total, demonstrando o grau de dependência financeira. Não apresentou variação no mês de outubro de 2020, mantendo esse indicador em situação insatisfatória, vez que a totalidade de suas obrigações superam em 33% seus bens e direitos.

Índice	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20 v2	out/20
Endividamento	133%	133%	134%	134%	133%	133%

B. Demonstração do Resultado do Exercício

25. A **Receita** é composta por vendas no mercado interno e mercado externo, totalizando de forma acumulada, até outubro de 2020, a importância de R$ 738.118 (setecentos e trinta e oito mil, cento e dezoito reais).

- Observou-se redução de 55% nas vendas efetuadas de outubro de 2020, equivalente a R$ 48.461 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais) em relação a setembro de 2020.
- 73% da receita auferida, foram realizadas entre os meses de janeiro e março de 2020. De abril e maio de 2020, não houve registro de faturamento, nos meses de junho a outubro de 2020, auferiram conjuntamente faturamento no montante de R$ 195.984 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais), ou 27% do faturamento do ano corrente, ou seja, houve melhora no faturamento após o período de quarentena do COVID-19, contudo, não houve a retomada da média mensal do ano de 2019, e do primeiro trimestre de 2020, de R$ 144.000 (cento e quarenta e quatro mil reais).

26. Após as deduções das vendas, que consistem aos impostos incidentes, vendas canceladas e/ou devoluções, a **Receita Líquida** obtida no ano de 2020, até outubro, foi de R$ 715.791 (setecentos e quinze mil, setecentos e noventa e um reais).

27. Os **Custos com Mercadoria Vendidas** referem-se a custos com Utilidades e Serviços, sendo o custo com aluguel o de maior representatividade seguido por Custos de Mão de Obra Direta e Custo de Produtos Vendidos, montando no acumulado no exercício de 2020, até outubro, R$ 1.865.073 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil e setenta e três reais), ultrapassando a Receita Líquida auferida, não restando margem de lucro para cobrir os demais gastos, resultando em situação deficitária.

- Nota-se em outubro de 2020, redução de R$ 12.704 (doze mil, setecentos e quatro reais) na realização dos custos, em relação ao mês anterior, decorrente principalmente ao custo dos produtos vendidos.

28. As **Despesas com Vendas**, **Tributárias e Administrativas** somaram R$ 222.820 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais), dos quais 88% referem-se a despesas administrativas, sendo as de maior representatividade: Serviços de Consultoria e Assessoria, Assessoria Jurídica, e Despesas Diversas CVL.

- No mês de outubro de 2020, as **Despesas Administrativas** apresentaram reduções de R$ 3.571 (três mil, quinhentos e setenta e um reais), decorrente da menor realização de gastos com Serviços Prestados por Terceiros, e Assessoria Jurídica. Nota-se ao longo dos últimos seis meses, variação no reconhecimento das despesas, de aproximadamente R$ 16.000 (dezesseis mil reais) a R$ 25.000 (vinte e cinco mil reais), além do reconhecimento de apenas R$ 3.000 (três mil reais) em maio de 2020.
- Nota-se também variações nas **Despesas com Vendas**, entre maio de 2020 a outubro de 2020, relativos aos fretes e carretos.

- Observa-se no mês de outubro de 2020, não houve reconhecimento de gastos, na rubrica **Despesas Tributárias,** composto por IPVA, IPTU, Licenciamento de veículos, multas de trânsito e taxas diversas.

29. A rubrica de **Outras Receitas Operacionais** refere-se a aluguéis e arrendamentos montando a importância de R$ 1.026.401 (um milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e um reais), acumulados de janeiro a outubro de 2020.

30. O **Resultado Financeiro** perfez gastos de R$ 16.674 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e quatro reais), até outubro de 2020, sendo que a maior parte corresponde a Variação Cambial decorrente da venda ao mercado externo.

- Nota-se em outubro de 2020, despesas financeiras de R$ 2.187 (dois mil, cento e oitenta e sete reais), relativos a Tarifas Bancárias e Variação Cambial.

31. A Recuperanda auferiu **Resultado** negativo decorrente do baixo faturamento, somados ao alto custo operacional, encerrando o período com **Prejuízo** de R$ 417.952 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

- Nota-se que no mês de outubro de 2020, auferiu prejuízo contábil de R$ 16.131 (dezesseis mil, cento e trinta e um reais), decorrentes da queda do faturamento e elevado custo.

R$ - Mensal

Demonstraçao do Resultado	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20 v2	out/20	2020
Receita Operacional Bruta	**-**	**7.847**	**28.427**	**31.459**	**88.356**	**39.894**	**738.118**
Vendas no Mercado Interno	-	353	456	1.860	-	418	43.899
Vendas no Mercado Externo	-	7.495	27.972	29.599	88.356	39.476	694.218
(-) Deduções das vendas	- 942	- 2.631	- 4.202	- 2.497	- 3.160	- 3.578	- 22.327
Receita Operacional Líquida	**- 942**	**5.217**	**24.225**	**28.962**	**85.196**	**36.316**	**715.791**
(-) Custos	- 84.670	- 51.828	- 131.430	- 84.794	- 109.180	- 96.477	- 1.865.073
Resultado Operacional Bruto	**- 85.612**	**- 46.611**	**- 107.205**	**- 55.832**	**- 23.985**	**- 60.160**	**- 1.149.282**
(-) Despesas c/ Vendas	- 676	- 243	- 308	- 1.138	- 788	- 1.342	- 7.933
(-) Despesas Tributárias	-	- 582	-	- 4.275	- 100	-	- 18.421
(-) Despesas Administrativas	- 3.081	- 16.690	- 23.560	- 17.659	- 25.412	- 21.841	- 196.466
Outras Receitas Operacionais	26.124	53.931	115.120	67.948	86.582	69.337	1.026.401
Resultado Operacional Líquido	**- 63.246**	**- 10.196**	**- 15.953**	**- 10.956**	**36.297**	**- 14.007**	**- 345.701**
Receitas Financeiras	8	16	-	-	-	63	427
(-) Despesas Financeiras	- 1.413	- 259	- 290	- 299	- 2.121	- 2.187	- 16.674
Resultado Financeiro	**- 1.405**	**- 243**	**- 290**	**- 299**	**- 2.121**	**- 2.125**	**- 16.247**
Resultado antes do IR/CS	**- 64.651**	**- 10.438**	**- 16.243**	**- 11.255**	**34.176**	**- 16.131**	**- 361.948**
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	-	- 16.350	-	-	- 27.810	-	- 56.004
Resultado Líquido do Exercício	**- 64.651**	**- 26.788**	**- 16.243**	**- 11.255**	**6.366**	**- 16.131**	**- 417.952**

32. Em análise ao **Resumo da DRE**, temos:

- **Receita Líquida X Custo**: Nota-se flutuação na realização dos Custos, contudo, não na mesma proporção que nas Receitas Líquidas, tendo nos últimos 6 (seis) meses ultrapassado o faturamento líquido. Ademais, observa-se, que no mês maio de 2020, não houve registro de receitas, reflexo do isolamento causado pela pandemia do Covid-19, apresentando Receita

Líquida negativa, em virtude do reconhecimento de deduções, registrando melhora nos meses posteriores.

- **Receita Líquida X Despesas Operacionais**: verifica-se que as Despesas Operacionais não acompanharam as flutuações da Receita Líquida, apresentando-se de forma linear no período analisado, com exceção do mês de maio de 2020.
- **Receita X Resultado**: Observa-se, que no mês de maio 2020, o resultado foi impactado pelo custo e despesa, haja vista que, não houve faturamento, e entre os meses de junho a setembro de 2020, nota-se que o resultado, acompanhou a Receita Líquida, que apresentou aumento no faturamento, e melhora no resultado, e no mês de outubro de 2020, redução no faturamento e redução no resultado.

C. Fluxo de Caixa

33. Esta subscritora solicitou o **Fluxo de Caixa**, com detalhamento das entradas e saídas. Todavia, até o presente momento tal documento não foi disponibilizado pela Recuperanda.

D. Funcionários

34. Foram disponibilizados os seguintes documentos relativos aos colaboradores para o mês de outubro de 2020:

- GFIP;
- Folha de pagamento analítica,
- Provisão de férias e de 13° salário;
- Guias de FGTS, INSS e IRRF (sem comprovantes de pagamento) e;
- Protocolo de envio de arquivos de conectividade social.

35. Nota-se nos últimos seis meses, houve apenas 1 (um) desligamento em julho de 2020, mantendo o período com 5 (cinco) colaboradores.

Funcionários	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20 v2	out/20
Totais	6	6	5	5	5	5
Sócios	1	1	1	1	1	1

Fonte: Folha da pagamento

- Abaixo, detalhamento das movimentações no quadro de funcionários:

Funcionários	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20 v2	out/20
CVL						
Saldo Inicial	6	6	6	5	5	5
Admissão	0	0	0	0	0	0
Demissão	0	0	1	0	0	0
Saldo Final	6	6	5	5	5	5

E. Impostos

36. Foram disponibilizadas as seguintes apurações relativas a <u>outubro de 2020:</u>

- ICMS com saldo acumulado a recuperar de R$ 13.456 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), e na contabilidade constou saldo acumulado a recuperar de R$ 11.845 (onze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), sendo necessário a disponibilização da conciliação da conta contábil, para validação dos valores envolvidos.
- PIS/COFINS com saldo a recolher do mês de R$ 637 (seiscentos e trinta e sete reais) e de R$ 2.941 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais), respectivamente, condizentes com os valores registrados na contabilidade no mês.

F. Demais Relatórios

37. Foram disponibilizados os recibos de entrega da ECD (escrituração contábil digital), e da ECF (escrituração contábil fiscal), do ano de 2019, e a ECF detalhada, dos quais, os valores apresentados, diferem dos valores do balancete disponibilizado, esta subscritora solicita esclarecimentos.

38. Ademais, aguarda-se o passivo segregado em concursal e extraconcursal, para os meses de agosto a outubro de 2020.

III. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

39. Na data 19 de fevereiro de 2018, foi protocolizado o Plano de Recuperação Judicial às fls. 610/710, Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial às fls. 1289/1349, e atualizações às fls. 1534/1542.

40. Em 16 de setembro de 2019, foi instalada a Assembleia Geral de Credores, tendo aprovado o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e Atualizações, e no momento aguarda-se a homologação.

41. Conforme Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, e atualizações, as formas de pagamentos são:

- Classe I – Trabalhistas: Pagamento integral do valor nominal do crédito, sem deságios, juros ou correção, em até 12 (doze) meses, após a publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.
- Classe II – Garantia Real e Classe III - Quirografários: sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 60% (sessenta por cento), sendo que após o deságio, incidirá juros de 4% a.a (quatro por cento ao ano), mais atualização monetária, pela Taxa referencial – TR, ambas a contar a partir da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

- Prazo de carência de 18 (dezoito) meses para início dos pagamentos, principal, juros e atualização monetária, a contar da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.
- O valor dos créditos, principal, juros e atualização monetária, será pago em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira, no mês subsequente ao término do prazo da carência.

- Classe IV – ME e EPP: sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 60% (sessenta por cento), sendo que após o deságio, incidirá juros de 4% a.a (quatro por cento ao ano), mais atualização monetária, pela Taxa referencial – TR, ambas a contar a partir da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.
  - Prazo de carência de 12 (doze) meses para início dos pagamentos, principal, juros e atualização monetária, a contar da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.
  - O valor dos créditos, principal, juros e atualização monetária, será pago em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira, no mês subsequente ao término do prazo da carência.

Ademais, o plano prevê:

- Fusão, Cisão e Incorporação: poderá fazer parte do seu processo de soerguimento e de recuperação e melhoria de suas atividades, bem como sanar a pendências existentes com seus credores elencados nesta Recuperação Judicial, a cisão de suas atividades, bem como a fusão ou incorporação por outras companhias.
- Administração do Patrimônio: A Empresa não tem a intenção de alienar seus ativos operacionais para o pagamento do passivo.
- Atualização de Equipamentos e Ativos Tangíveis e Intangíveis: vender ativos inservíveis (não sejam essenciais à operação).

- Créditos Tributários: A recuperanda buscará o melhor enquadramento em parcelamentos disponíveis à empresas em recuperação judicial, visando cumprir com suas obrigações com os fiscos municipal, estadual e federal, de modo a não comprometer o cumprimento do presente plano, nos termos do artigo 68 da Lei 11.101/05.
- Otimizando os Pagamentos aos Credores: pagamento com parcelas mínimas no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para cada credor até o limite do seu crédito.
- Credor Colaborador: Todos os fornecedores de produtos e serviços e instituições financeiras com créditos inseridos na lista de credores da recuperação judicial que concederem novas operações de crédito, prazo nas vendas de mercadorias e/ou prestação de serviços após a data do pedido de recuperação judicial serão considerados "Credores Colaboradores" e terão seus créditos liquidados de forma diversa da prevista inicialmente no Plano de Recuperação Judicial, a ser estabelecida de comum acordo entre as partes, independentemente dos demais credores.
    - Fornecedores de Produtos e Serviços: Fornecimentos com prazo de pagamento mínimo médio de 60 (sessenta) dias poderá ser efetuado o pagamento correspondente de até 5% (cinco por cento) do valor do fornecimento, ou prestação de serviço, eventualmente realizado, na data prevista para o pagamento e de acordo com a negociação celebrada entre o Credor e Recuperanda. O pagamento correspondente de até 5% será utilizado para amortização do crédito sujeito à recuperação judicial.
    - Instituições Financeiras: Na abertura de novas linhas de crédito, em condições de custo e garantias similares aquelas anteriores ao deferimento da recuperação judicial, poderá ser efetuado o pagamento de até 5% (cinco por cento) do valor do crédito oferecido, eventualmente realizado, na data prevista para o

pagamento e de acordo com a negociação celebrada entre Credor e Recuperanda. O pagamento correspondente de até 5% será utilizado para amortização do crédito sujeito à recuperação judicial.

- Leilão Reverso dos Créditos: A Recuperanda poderá, a qualquer momento, desde que esteja cumprindo com as obrigações previstas no presente Plano de Recuperação Judicial, e, respeitada sua necessidade de liquidez e capital de giro para manutenção das operações, promover Leilão Reverso dos Créditos. Tal procedimento consiste no pagamento antecipado dos Credores que oferecerem os seus créditos com a maior taxa de deságio.

IV. PENDÊNCIAS

42. Foram disponibilizados os documentos complementares, conforme solicitado:

- Disponibilizado o recibo de entrega da ECD (escrituração contábil digital), e da ECF (escrituração contábil fiscal), do ano de 2019, e a ECF detalhada.

43. Ademais, solicita-se documentos complementares e esclarecimentos, quanto a:

- Esclarecimentos quanto ao funcionamento da unidade filial;
- Disponibilizar os extratos bancários do mês de outubro de 2020;
- Disponibilizar a composição do saldo da alínea clientes, data base outubro de 2020;
- Disponibilizar o relatório do financeiro, com saldo acumulado em aberto de clientes a receber, e de fornecedores a pagar, na data base outubro de 2020;
- Esclarecimentos da alínea adiantamento a rescisões, com saldo negativo;
- Disponibilizar o relatório de estoques, data base outubro de 2020;
- Esclarecimentos quanto ao saldo negativo da alínea Seguros a pagar;

- Esclarecimentos da ausência de movimentação (baixa) da rubrica adiantamento de clientes;
- Disponibilizar o Fluxo de Caixa dos meses de agosto a outubro de 2020;
- Esclarecimentos quanto a variação do saldo acumulado a recuperar do ICMS de R$ 13.456 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), e na contabilidade com saldo acumulado a recuperar de R$ 11.845 (onze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais);
- Esclarecimentos quanto a divergência do saldo apresentado na ECF (ativo de R$ 12.354.619 (doze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais), com o saldo do balancete disponibilizado (ativo de R$ 12.191.730 (doze milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e trinta reais), do ano de 2019, bem como disponibilizar a ECD completa ou arquivo do ano de 2019;
- Disponibilizar o passivo segregado em concursal e extraconcursal, para os meses de agosto a outubro de 2020.

V. DA CONCLUSÃO

44. A Recuperanda vem operando normalmente, apresentando redução no faturamento no mês de outubro de 2020, em relação ao mês anterior, e manteve queda expressiva nas vendas no exercício corrente, em comparação ao mesmo período do exercício anterior, reflexo da quarentena instituída pela pandemia do COVID-19.

45. A **CVL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, tem como foco venda de produtos de higiene e produtos alimentícios, voltado para viagens aérea e cruzeiros, tendo o faturamento sido impactado pela redução do turismo mundial causado pela pandemia do COVID-

19. Conforme se verifica na notícia publicada pelo site **Globo.com**[1], em 21 de outubro de 2020, há boas expectativas de retomada para o final do ano 2020 e para o ano de 2021, contudo, em margem inferior a 50% da receita do mesmo período do ano anterior: "*Três em cada quatro viagens comercializadas estão marcadas para 2021, dizem operadoras de turismo.*"

46. Ademais, a recuperanda encerra o mês de outubro de 2020, apurando acumuladamente prejuízo contábil, decorrente do baixo faturamento e do elevado custo operacional, onde mesmo com a aferição de outras receitas decorrentes de alugueis e arredamentos, manteve situação deficitária.

VI. DOS PEDIDOS E ENCERRAMENTO

47. A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

48. Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 19 de janeiro de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

[1] https://g1.globo.com/turismo-e-viagem/descubra-o-brasil/noticia/2020/10/21/tres-em-cada-quatro-viagens-comercializadas-estao-marcadas-para-2021-dizem-operadoras-de-turismo.ghtml